LEI Nº 2799, DE 9 DE JULHO DE 1981.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Medina, a atual Avenida "E" do 2º loteamento Interlagos, que se inicia na Avenida Contorno entre as quadras 20 e 21 e termina na Avenida Perimetral entre as quadras 37 e 38 do mesmo loteamento, do Bairro Interlagos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de julho de 1981.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração